



Bastonário  
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

## ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

28.FEV.2019\*000407

A Sua Excelência  
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança  
Social  
Dr. José António Vieira da Silva  
Praça de Londres, 2

1049-056 LISBOA

[gabinete.ministro@mtsss.gov.pt](mailto:gabinete.ministro@mtsss.gov.pt)

c/c Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Assunto: Proposta de alteração à Portaria 782/2009, de 23 de julho – Quadro Nacional de Qualificações

Excelência

A Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, enquadrou no Quadro Nacional de Qualificações a correspondência entre os níveis de educação e de formação e os níveis de qualificação, sendo que, no respetivo Anexo III, o Bacharelato e a Licenciatura são colocados, em paridade, no nível de qualificação 6 e no nível 7 o grau de Mestre.

Esta formulação tem levado a interpretações que não correspondem ao espírito da reforma do ensino superior, operada pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Considerando que o anterior grau de bacharelato e o atual grau de licenciado (1.º ciclo) têm em comum o seguimento de um percurso formativo de 3 anos e que a anterior licenciatura (2.º ciclo) e o atual grau de Mestre têm em comum o seguimento de um percurso formativo de 5 anos, deste facto resulta que se trata de graus académicos equivalentes ou correspondentes.

Bem ciente da insuficiência do atual quadro legal, legislador estabeleceu na alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, a que para efeitos do disposto no Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, o grau de bacharel é equivalente ao grau de licenciado pós-Bolonha.

Pela mesma razão, o legislador estabeleceu na alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, que para efeitos do disposto no Estatuto da Ordem dos Engenheiros considera-se que satisfazem igualmente a condição de mestre os licenciados pré-Bolonha.



# ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário  
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Pelo exposto, e nomeadamente tendo em conta a existência de profissionais possuidores da licenciatura pré ou pós-Bolonha, urge clarificar o teor da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Assim, vimos solicitar a V.Exa. se digne promover a clarificação/alteração da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, nomeadamente do anexo III:

Correspondência entre os níveis de educação e formação e os níveis de qualificação

Portaria n.º 782/2009		Proposta da OET	
Níveis de educação e formação (1)	Níveis de qualificação	Níveis de educação e formação (1)	Níveis de qualificação
2.º ciclo de ensino básico Nível 1 de formação	1	2.º ciclo de ensino básico Nível 1 de formação	1
3.º ciclo de ensino básico Nível 2 de formação	2	3.º ciclo de ensino básico Nível 2 de formação	2
Ensino secundário, via de prosseguimento de estudos Nível 3, sem conclusão do ensino secundário	3	Ensino secundário, via de prosseguimento de estudos Nível 3, sem conclusão do ensino secundário	3
Ensino secundário e nível 3 de formação	4	Ensino secundário e nível 3 de formação	4
Nível 4 de formação	5	Nível 4 de formação	5
Bacharelato e licenciatura	6	Bacharelato e licenciatura <b>pós-Bolonha</b>	6
Mestrado	7	Mestrado <b>e licenciatura pré-Bolonha</b>	7
Doutoramento	8	<b>Doutoramento</b>	8
(1) Níveis de formação de acordo com a estrutura dos níveis de formação profissional definidos pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de julho, publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> , nº I. 199, de 31 de julho de 1985.		(1) Níveis de formação de acordo com a estrutura dos níveis de formação profissional definidos pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de julho, publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> , nº I. 199, de 31 de julho de 1985, e de acordo com os graus académicos no quadro da organização de estudos anterior ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual, e no quadro estabelecido por este diploma legal.	

Na expectativa do melhor acolhimento de V. Exa. para o exposto,

Com os melhores cumprimentos.

Augusto Ferreira Guedes  
Bastonário  
Engenheiro Técnico Civil